



TERMO DE ADITAMENTO nº 09/SMADS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2017/0002930-1

CONTRATO nº 22/SMADS/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E
DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar ações cadastrais (no CADUnico, BDC ou qualquer outro banco de dados ou sistema que venha a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS), das famílias na cidade de São Paulo.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2024, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário em exercício desta Pasta, **Sr. DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC**, CNPJ nº 03.349.489/0001-08, com sede na Avenida Paulista, nº 568, 9º andar, Edifício Regina, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-000, tel: (11) 3259-7935, e-mail: fundac@fundac.org, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, neste ato representada pelo **Sra ROBERTA MODENA PEGORETTI**, advogada, inscrita na OAB SP n.258.285, C.P.F. nº 327.228.628-40 doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 09/01/2024 – foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/SMADS/2018 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 22/SMADS/2018 pelo período de 06 (SEIS) meses a partir de 10/01/2024, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem ônus a municipalidade, se concluída a licitação em andamento, através do Processo Eletrônico nº 6024.2022/0008007-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Informamos ainda, que o valor atual do contrato mensal é de R\$1.453.527,74 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando para os 06 (seis) meses o valor estimado de R\$ 8.721.166,44 (oito milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
Secretário Substituto da Assistência e Desenvolvimento
Social



ROBERTA MODENA PEGORETTI
Presidente – Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da
Comunicação – FUNDAC

TESTEMUNHAS:



808-564 Δ



9223495